



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.ssgrama.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio dos e-mails: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e/ou licitacao3@ssgrama.sp.gov.br e/ou licitacao3@ssgrama.sp.gov.br, telefone: (0**19) 3646-9951

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAR SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA PARA DOCENTES DAS CLASSES REGULARES E DOCENTES ESPECIALISTAS NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESSE EDITAL.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Porta: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 22/06/2022

HORÁRIO: 09h00min

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/07/2022

HORÁRIO: 14h00min

TEMPO DE DISPUTA: O modo de disputa será aberto e a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Contato: Telefone: (19) 3646-9951 e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br ou licitacao3@ssgrama.sp.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL **www.bll.org.br**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, **torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (eletrônico), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL– Processo Licitatório n.º 39/2022,** contratação de empresa especializada prestar serviços de formação continuada na área da educação especial e inclusiva para docentes das classes regulares e docentes especialistas no atendimento educacional especializado na rede Municipal de ensino de São Sebastião da Grama/SP, por intermédio do Departamento de Educação Municipal, conforme o termo de referência em anexo e as demais



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

disposições contidas nesse edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 010, de 17 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 Decreto Federal n.º 10.024, de 30 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 027, de 01 de abril de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados (as) pela portaria n.º 003/2022, de 05 de janeiro de 2022, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

I. DO OBJETO

1. Constitui objeto principal da presente licitação a contratação de empresa especializada prestar serviços de formação continuada na área da educação especial e inclusiva para docentes das classes regulares e docentes especialistas no atendimento educacional especializado na rede Municipal de ensino de São Sebastião da Grama/SP, por intermédio do Departamento de Educação Municipal, conforme o termo de referência em anexo e as demais disposições contidas nesse edital.

II. DOS QUANTITATIVOS / ESPECIFICAÇÕES

1. As especificações e os quantitativos objetos dessa licitação estão presentes no ANEXO I, termo de referência.

2. **A empresa vencedora do certame deverá apresentar AMOSTRAS, para análise da equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, dos materiais impressos de apoio aos participantes das formações, que serão avaliados objetivamente dentro do solicitado no presente Termo de Referência, no tocante a qualidade, bem como acesso aos recursos da plataforma.**

III. DO PROCEDIMENTO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2. O certame será realizado no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL **www.bll.org.br**.
3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

VI. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.
 - 1.2. Não havendo licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, interessados na “Cota Reservada”, esta será aberta para ampla participação de todos os licitantes presentes e devidamente credenciada.
 - 1.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
 - 1.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
 - 1.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
2. A participação na Licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.
3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Sebastião da Grama.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

V. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deverão acessar, o site do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: **www.bll.org.br**.
2. O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal, devidamente justificado.
4. São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e declaração constante do Anexo II deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.
6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ;
 - b) número do processo e do Pregão;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial ou fabricante do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

2. Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4. O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

VII. DA HABILITAÇÃO

1. Na fase de habilitação, o licitante, deverá apresentar documentos da Habilitação Jurídica (os quais deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública):

1.2. Se o licitante desatender as exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h. 1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**,



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h. 2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

2.3. REGULARIDADE TÉCNICA

a) Comprovação técnica atestando qualificação e prática na área da Educação inclusiva, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove experiência de, no mínimo, dois anos, contendo a razão social, CNPJ, nome completo do responsável, RG, e função de quem o emitiu

b) As empresas deverão apresentar comprovações técnicas dos formadores. Os profissionais que irão executar os serviços deverão apresentar, contendo:

b.1.) Formação mínima em nível superior que poderá ser em Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Educação Física, etc;

b.2.) Formação mínima em nível superior que poderá ser, entre outras, em Pedagogia e especialização em Atendimento Educacional Especializado para ministrar os temas correspondentes ao “Plano de Ensino Individualizado (PEI) e Deficiência Intelectual”.

2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo V**.

c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que se enquadra microempresas e empresas de pequeno porte: pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2006 entregará declaração nesse sentido, (modelo - ANEXO IV).

2.4.1 A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 01 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
- d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.
- e) Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações, na forma descrita no subitem 7.7, do item VII deste Edital.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.2. Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3.3. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

3.4. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS **OFERECIMENTO DE LANCES**

1. As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas.

2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.

4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível (inclusive intermediários) ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente,



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

9. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das aqui previstas.

11. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

13. Considerando que a documentação de Habilitação já foi encaminhada pelo licitante juntamente com sua proposta, o Pregoeiro verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

14. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo previsto no item 16, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

15. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16. Sendo declarada vencedora pelo Pregoeiro a empresa terá prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação que o Pregoeiro assim o fizer via chat para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e se necessário dos documentos complementares, em formato digital, via sistema.

17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus arts. 44 e 45.

20. Serão adotadas, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares n.º 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/2015.

21. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO) de que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que quer exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

22. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

XI. DOS CRITÉRIOS DA LICITAÇÃO

1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 2 e 3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

XI. DO JULGAMENTO FINAL

1. Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentar (em) menor preço global por lote referente a aquisição objeto do presente certame.

XII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1. DA IMPUGNAÇÃO

1.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de São Sebastião da Grama de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.

1.2. Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.3. Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

1.4. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

XIII. DOS RECURSOS

1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

2. As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

6. - A adjudicação será feita de maneira **global**.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

XIV. DAS AMOSTRAS

01. Encerrada a sessão, a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s) e habilitada(s), terá(ão) até 05 (cinco) dias úteis para a entrega de amostras de acordo com as especificações dos itens constantes no **ANEXO I**, junto ao Departamento de Educação da Prefeitura Municipal, sito na Rua Major Pacheco, nº. 305, Centro, deste município, para que atestem o recebimento das amostras e avaliem o objeto.

02. As amostras deverão ser entregues na sede desta Prefeitura Municipal nos seguintes horários: das 08h30 às 11h30min e 13h às 16h30min, pelo prazo impreterível de 05 (cinco) úteis.

03. As amostras serão avaliadas objetivamente dentro do solicitado no presente Termo de Referência, no tocante a qualidade, bem como acesso aos recursos da plataforma.

04. A empresa declarada vencedora do certame perderá o direito de ser contratada se em Parecer Conclusivo e Motivado, a equipe do Setor de Merenda Escolar tenha recusado o produto ofertado em decorrência de reprovação da documentação técnica ou de qualquer das etapas de testes de avaliação.

XV. HOMOLOGAÇÃO

1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e a autoridade superior homologará os procedimentos licitatórios.

XVI. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Administração, através de seus servidores designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços executados.

2. A fiscalização será exercida pelo Departamento de Educação da Prefeitura de São Sebastião da Grama, ou servidor especialmente designado para tanto, que por sua vez efetuará rigoroso controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento que integra o objeto deste Edital.

XVIII. DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIX. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo responsável pelo Departamento Responsável, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3. Departamento Financeiro, o pagamento aos fornecedores será feito mediante depósito bancário em nome da empresa vencedora, ou ainda de outro modo, a critério da Licitadora.

XX. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2022 e aquelas conferidas ao Município, classificada para o ano de 2022, sob o código:

02.05.03.123650035.2.005000.3.3.90.39.99.00.00 - 2453

02.05.03.123650035.2.005000.3.3.90.39.99.00.00 – 2454

XXI. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3. O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1. Advertência por escrito;

3.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3. Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1. As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas no Departamento de Licitações, conforme artigo 41 - §1º, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia - especificações;

Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de inexistência de impedimento legal;

Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VII – Modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo VIII – Minuta do contrato;

Anexo IX - Termo de ciência e notificação.;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Anexo X- Cadastro do Responsável:

Anexo XI - Declaração de Documentos á Disposição do TCE-SP

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo.

São Sebastião da Grama, 20 de junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de **formação continuada na área da Educação Especial e Inclusiva** para docentes das classes regulares e docentes especialistas no Atendimento Educacional Especializado Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Gramma/SP.

2. JUSTIFICATIVA

A política de formação de professores para inclusão escolar de estudantes com deficiência é preconizada desde a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96¹, que define que os sistemas de ensino devem assegurar professores capacitados para oferecer uma educação de qualidade com currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos que atendam às necessidades destes educandos. (BRASIL, 1996)

No entanto, 26 anos após a promulgação da LDB, ainda é possível constatar, como apontam pesquisas realizadas no Brasil, que os professores da educação básica se consideram despreparados para o trabalho com estudantes com deficiência, mantendo, desta forma, uma organização curricular rígida e práticas avaliativas homogêneas.

A ausência de conhecimento do professor sobre as especificidades das deficiências dos alunos, o não reconhecimento das potencialidades destes estudantes e a não flexibilização do currículo, podem ser considerados fatores determinantes para barreiras nas práticas pedagógicas distanciadas das necessidades reais dos educandos.

¹ BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Reconhecidamente a inclusão educacional requer professores preparados para atuar na diversidade, compreendendo as diferenças e valorizando as potencialidades de cada estudante de modo que o ensino favoreça a aprendizagem de todos. A inexistência desta formação gera o fenômeno da “pseudoinclusão”, ou seja, apenas da figuração do estudante com deficiência na escola regular, sem que ele esteja devidamente incluído no processo de aprender. Estar matriculado e frequentando a classe regular não significa estar envolvido no processo de aprendizagem daquele grupo.

Diante disso, entendemos que não basta garantir o acesso dos estudantes com deficiência à escola regular, é necessário o apoio ao docente para que esta inclusão aconteça garantindo-se a equidade no atendimento pedagógico. Isso requer uma formação docente que envolva, para além do respeito, mas a compreensão da diversidade. É necessário que o professor possua um conjunto de saberes que envolvem as epistemologias que fundamentam o ato de aprender, além de habilidades e competências sobre mediação pedagógica no processo de ensinar, possibilitando que aquilo que o estudante faz hoje com ajuda do professor, possa fazer amanhã, de forma autônoma.

Certamente, a ausência de uma formação específica traz para escola, principalmente para os docentes, uma sensação de impotência, de não saber como agir diante da diferença trazida à escola pela inclusão. Essa sensação de impotência é aumentada pelos estigmas que são imputados pelo preconceito social com relação à diferença.

Diante dos saberes necessários à inclusão, acreditamos que a formação de professores para uma escola inclusiva não deve estar restrita a formação inicial em nível de Licenciatura, mas requer uma continuidade ao longo da vida e do exercício profissional do docente.

Assim, à luz das teorias e legislações referentes aos assuntos relacionados à inclusão, é fundamental destacarmos a importância da formação e prática docente.

Acreditamos que formação continuada do educador no contexto educacional especial e inclusivo, faz a diferença para além dos muros escolares, impacta nas relações sociais, culturais, educativas, profissionais, afetivas e aos “olhos de toda sociedade”. O professor deve ser continuamente preparado em sua prática pedagógica, repensando, interpretando, propondo métodos alternativos e metodologias de acordo com as necessidades específicas dos educandos, considerando os aspectos do contexto



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

educacional, da diversidade cultural, da realidade sociocultural dos alunos com necessidades educacionais especiais e suas limitações específicas de aprendizagem. A formação continuada fornece aos docentes, medidas significativas para desenvolver um ensino-aprendizagem qualitativo, significativo e um desenvolvimento satisfatório das habilidades dos educandos.

É diante desse contexto que a Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião da Grama **considera a necessidade e a importância de uma formação continuada com o objetivo de fortalecer e consolidar as práticas pedagógicas** de acordo políticas educacionais e assegurar aos educadores da nossa rede de ensino as condições necessárias para que possam atuar de forma significativa e assertiva no processo de ensino-aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais específicas.

As formações deverão ser oferecidas aos professores das classes regulares e professores especialistas do AEE com o objetivo aperfeiçoar e atualizar o conhecimento desses profissionais de forma que possam analisar e refletir sobre o desenvolvimento de ações específicas visando a evolução do aluno e a transformação das ações dos diferentes atores que interagem com o aluno com deficiência.

3. OBJETIVOS

- I. Contribuir para a complementação da formação dos docentes de forma que se tornem autores de seu próprio trabalho pedagógico, a partir da atualização de seus saberes e geração de novas práticas voltadas para a Educação Especial numa perspectiva inclusiva;
- II. Analisar e refletir sobre o desenvolvimento de ações específicas visando a evolução do aluno e a transformação das ações dos diferentes atores que interagem com o aluno com deficiência;
- III. Promover o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica contribuindo para um bom planejamento e um bom domínio dos conteúdos e dos métodos utilizados em sala de aula;
- IV. Investigar e considerar sobre a realização de ações específicas visando a evolução do aluno e a transformação das ações com o aluno com deficiência;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

V. Assegurar o desenvolvimento de política pública educacional de forma a atender numa perspectiva inclusiva a diversidade humana e cultural;

VI. Evidenciar o compromisso social da gestão pública com a perspectiva Inclusiva do público-alvo da Educação Especial, através de investimento na formação continuada de profissionais que atuam nessa modalidade.

4. DA FORMAÇÃO CONTINUADA

4.1. As formações continuadas em Educação Especial e Inclusiva destinadas aos professores das classes regulares e professores especialistas do Atendimento Educacional Especializado – AEE, deverão ser oferecidas através de metodologia própria, com utilização de recursos audiovisuais, linguagem técnica, objetiva e acessível, com material de apoio para complemento dos estudos, material a ser utilizado durante as oficinas práticas e apresentar ainda plataforma própria para a realização de ações formativas no formato EAD;

4.2. Deverão ser desenvolvidos 05 (cinco) temas, módulos formativos, destinados aos professores das classes regulares e aos professores especialistas do AEE;

4.3. Cada tema deverá contemplar bases teóricas, a aplicação na vida diária do contexto escolar, promover debates e reflexões acerca da educação especial inclusiva, com propostas de oficinas práticas que propiciem aos participantes a atualização e acesso a novos conhecimentos, informações e práticas alinhadas às legislações vigentes;

4.4. A estrutura dos módulos formativos deverá contemplar Carga Horária nos formatos presencial e remoto, conforme especificações a seguir:

TEMAS/MÓDULOS	CARGA HORÁRIA – PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA - EAD
POLÍTICAS PÚBLICAS	04 horas	10 horas
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	08 horas	10 horas
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA	08 horas	10 horas
INTEGRAÇÃO SENSORIAL	04 horas	10 horas



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

PLANO DE ENSINO	08 horas	10 horas
INDIVIDUALIZADO - PEI		
ATIVIDADE GLOBAL		06 horas
TOTAL	32 horas/aula	56 horas/aula

4.5. Encontros Formativos – Formato Presencial

4.5.1. Parte da carga horária das formações deverá acontecer no formato presencial, contemplando teoria e prática, através de realização de oficinas práticas, sempre baseada nas legislações vigentes;

4.5.2. Cada encontro formativo presencial deverá ter a duração de 04 (quatro) horas;

4.5.3. Totalizar, no mínimo 32 (trinta e duas) horas presenciais por participante nas formações destinadas aos professores das classes regulares e especialistas em AEE assim distribuídas nos módulos: Políticas Públicas - mínimo de 4(quatro) horas, Deficiência Intelectual – mínimo de 8(oito) horas, Transtorno do Espectro Autista– mínimo de 08(oito) horas, , Integração Sensorial - mínimo de 4(quatro) horas e Plano de Ensino Individualizado PEI - mínimo de 8(oito) horas;

4.5.4. Cada encontro formativo presencial deverá ter no máximo 50 (cinquenta) participante.

4.6. Material de Apoio para os Encontros Formativos

4.6.1. Deverá ser entregue 01 (um) livro de cada tema/ módulo para cada participante para fins de apoio e consulta;

4.6.2. O material de apoio deverá ser de autoria própria, impresso em papel couchê, capa em brochura e, ter, no mínimo, 20 páginas;

4.6.3. Apresentar ilustrações relacionadas aos conteúdos, estar em consonância com a proposta dos conteúdos expressos, conter o autor, número de registro no ISBN e respectivas referências bibliográficas;

4.6.4. Os autores dos textos do material de apoio deverão ser profissionais graduados e com prática na área da Educação Inclusiva;

4.6.5. Deverão ser disponibilizadas para cada participante 01(uma) pasta com folhas para anotações e 01(uma) caneta;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

4.6.6. Deverão ser entregues 500 (quinhentos) livros para as formações destinadas aos professores participantes.

4.7. Material a ser utilizado nas oficinas formativas

4.7.1. É de responsabilidade da contratada, providenciar todos os materiais necessários para a realização de aulas práticas;

4.7.2. Os formadores deverão utilizar os seguintes materiais nas aulas práticas do tema pertinente: papel cartão, EVA, potes, imagens, velcro, fita dupla face, cola quente, palitos, colheres descartáveis etc.

4.7.3. Todas as atividades práticas deverão estar em consonância com a proposta do tema/módulo apresentado.

4.8. Ações Formativas – Formato EAD

4.8.1. A empresa deverá possuir plataforma própria, de operação simples e clara para acesso facilitado aos participantes, através de login e senha;

4.8.2. O cadastro dos participantes na plataforma será de responsabilidade do contratante;

4.8.3. Deverão estar disponibilizados na plataforma materiais com conteúdo dos módulos, tais como atividade inicial, apresentação em slides da formação on-line, material de apoio no formato PDF, material complementar indicado pelo formador (links, textos e referências bibliográficas etc.

4.8.4. Disponibilizar videoaulas, com propostas de atividades, para cada tema/módulo apresentado com acessibilidade em libras;

4.8.5. Oferecer no mínimo 02 (duas) atividades de cada tema para complementar os conteúdos ministrados nos encontros presenciais, 01(uma) atividade global que contemple todos os temas após término de todas as formações;

4.8.6. As atividades deverão ficar disponíveis na plataforma pelo prazo de 07 (sete) dias corridos.

4.8.7. Deverá ser disponibilizado um canal de acesso (e-mail) para suporte e esclarecimento de quaisquer dúvidas acerca das atividades, permanecendo disponível durante toda a execução da proposta de formação;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

4.8.8. Assegurar a emissão do certificado de participação, que deverá ser de modo automático dentro da plataforma;

4.8.9. Contar com Tutoria virtual de acompanhamento das atividades aos formandos, provendo correção das atividades, e comentários aos formandos;

4.8.10. Contemplar painel Interativo, disponível durante toda a formação, aos formandos para que seja possível compartilhar práticas e estimular a troca de experiência entre os participantes, contando com a monitoria de um tutor virtual especialista;

4.8.11. A plataforma deverá conter no mínimo 56 (cinquenta e seis) horas de atividades para aprofundamento dos temas do formato presencial para cada participante.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS MÓDULOS FORMATIVOS

5.1. Os temas que deverão ser desenvolvidos nos módulos de formação deverão contemplar os seguintes conteúdos:

5.1.1. MÓDULO I: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO NOS MUNICÍPIOS

- Educação Especial e Legislação brasileira;
- A Educação Especial no contexto da legislação atual vigente e das políticas públicas;
 - Contexto sócio-histórico da Inclusão Escolar de pessoas com deficiência e transtornos no Brasil;
 - Diagnóstico da Educação Especial no Brasil;
 - Inclusão escolar e qualidade de ensino por meio de uma ação reflexiva;
 - Inclusão Escolar: a interação e atualização dos conhecimentos para análise das mudanças na prática pedagógica;
 - Relações estabelecidas entre escola, sistemas de ensino e políticas públicas;
 - Projeto Político Pedagógico e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na perspectiva da Educação Inclusiva;
 - O Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a articulação entre Projeto Político Pedagógico da Escola e a família;
 - Diretrizes da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

- Os direitos e deveres do aluno, família e escola;
- Educação Especial: o papel do profissional de apoio na sala de aula.

5.1.2. MÓDULO II: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

- Gestão da aprendizagem e seus processos na deficiência intelectual;
- Análise sobre as dificuldades e distúrbios de aprendizagem;
- Abordagem e análise das principais síndromes que causam deficiência intelectual: X-frágil e Síndrome de Down;
 - Apresentação de materiais como opções e sugestões de adaptações dos conteúdos escolares;
 - Contextualização e discussão sobre o autismo e suas variações e a abordagem da Lei 12.764/12 (Berenice Piana);
 - Características do aluno com deficiência intelectual e propostas para acompanhamento e intervenções com o aluno e sua família;
 - Oficina para elaboração de atividades, jogos e materiais adaptados;
 - Os principais desafios da educação inclusiva;
 - Apresentação de alternativas para adaptações curriculares;
 - Avaliação do aluno com deficiência.

5.1.3. MÓDULO III: TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

- Características, informações e considerações gerais, definição, fatores de riscos, critérios diagnósticos, metodologia diagnóstica, incidência e características do indivíduo com TEA;
 - Os direitos do aluno com TEA com base na Lei 12.764/12, conhecida como *Lei Berenice Piana*;
 - Orientações que viabilizem a comunicação com o aluno com TEA;
 - Estratégias para regulação do comportamento do aluno com TEA;
 - Leituras, jogos e atividades que auxiliam o professor no planejamento de sua rotina visando o melhor desenvolvimento do aluno portador do TEA;
 - Importância do acolhimento e participação da família no processo ensino-aprendizagem dos alunos dos alunos com TEA;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

-
- Instrumentos e realização de estudo de caso orientado para que professores vivenciem na prática o conhecimento acerca dos conteúdos e desafios apresentados;
 - Oficina de elaboração de materiais alternativos para comunicação e jogos para desenvolvimento da aprendizagem;
 - Alternativas para adaptação curricular;
 - Orientação acerca da avaliação do aluno com TEA.

5.1.4. MÓDULO IV: INTEGRAÇÃO SENSORIAL

- Reflexões sobre sistemas sensoriais e como a disfunção desses sistemas interferem na aprendizagem;
- Sugestões de materiais e recursos para regulação do comportamento;
- Os sistemas sensoriais; Sistema tátil, visual, auditivo, proprioceptivo, vestibular;
- Reflexões que auxiliem o professor em sala de aula;
- Funcionamento dos sistemas sensoriais e suas relações com o desenvolvimento global da criança, como podem afetar equilíbrio, coordenação bilateral, planejamento motor, controle ocular, percepção viso espacial, coordenação motora fina, coordenação viso motora;
- Experiências geradas pelos sistemas sensoriais que promovem a aprendizagem e a valorização da diversidade humana.

5.1.5. MÓDULO V: PEI - PLANO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO

- Definição de Plano Educacional Individualizado – PEI;
- Atendimento Educacional Especializado (AEE) X Plano Educacional Individualizado (PEI);
- Como desenvolver o Plano Educacional Individualizado – PEI;
- Fatores necessários para elaboração e desenvolver a Proposta de PEI;
- Objetivos;
- Questões para elaboração do Plano Educacional Individualizado - PEI;
- Níveis de planejamento do Plano Educacional Individualizado – PEI;
- Nível I - Avaliação do Aluno;
- Inventário de habilidades;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

- Nível II - Elaboração do Plano Educacional Individualizado – PEI;
- Modelo de Plano Educacional Individualizado – PEI;
- Nível III – Intervenções Pedagógicas;
- Modelo de Adaptações Curriculares.

6. QUANTITATIVOS

6.1. Formações para professores de classes regulares e especialistas em AEE

PARTICIPANTES	100
TURMAS	02
PARTICIPANTES POR TURMA	50
ENCONTROS PRESENCIAIS	08 por turma)
CARGA HORÁRIA POR ENCONTRO	04 horas

6.1.1. Totalizando 16 (dezesesseis) encontros presenciais, para o atendimento de 02 (duas) turmas, durante a execução das formações contratadas para professores de classes regulares e especialistas em AEE.

6.2. Total da carga horária de formação

6.2.1. Para a formação de 100(cem) profissionais, agrupados em 02(duas) turmas, a carga horária deverá contemplar:

FORMATO	CARGA HORÁRIA - HORA/AULA
PRESENCIAL	64h
EAD	112h
Total Geral	176 h/a

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. A empresa vencedora deverá apresentar comprovações técnicas dos formadores. Os profissionais que irão executar os serviços deverão apresentar:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

7.1.1. Formação mínima em nível superior que poderá ser em Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Educação Física etc.

7.1.2. Formação mínima em nível superior que poderá ser, entre outras, em Pedagogia e especialização em Atendimento Educacional Especializado para ministrar os temas correspondentes ao “Plano de Ensino Individualizado (PEI) e Deficiência Intelectual”;

7.1.3. Comprovação técnica atestando qualificação e prática na área da Educação inclusiva, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove experiência de, no mínimo, dois anos, contendo a razão social, CNPJ, nome completo do responsável, RG, e função de quem o emitiu.

7.2. Das **demais comprovações técnicas** a serem apresentadas pela empresa vencedora do certame:

7.2.1. Proposta de planejamento pedagógico e matriz de carga horária das aulas, contendo os temas e os profissionais responsáveis por ministrar os respectivos módulos formativos para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação;

7.2.2. Pauta descritiva de todos os temas/ módulos de formação;

7.2.3. O planejamento contendo ainda o número de turmas formadas, número de participantes por turma, o quantitativo de encontros e o quantitativo de hora por encontro;

7.2.4. O funcionamento da plataforma do ambiente EAD, bem como as videoaulas e atividades para análise da equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação;

7.2.5. Disponibilização na plataforma dos certificados autenticados de participação para cada docente participante que obtiver a carga horária mínima que será estabelecida pela secretaria de Educação.

8. REALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES PRESENCIAIS E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES

8.1. Ficará a cargo da contratante a disponibilização de local para a realização das formações presenciais;

8.2. Cronograma de execução: de acordo com estipulado pela Secretaria de Educação do Município de São Sebastião da Gramma.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

9. AMOSTRAS DO VENCEDOR DO CERTAME

9.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar AMOSTRAS, para análise da equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, dos materiais impressos de apoio aos participantes das formações , que serão avaliados objetivamente dentro do solicitado no presente Termo de Referência, no tocante a qualidade, bem como acesso aos recursos da plataforma.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos e especificações apresentados ao longo deste Termo de Referência , reafirmamos nossas considerações quanto à necessidade, bem como a importância da contratação de uma empresa especializada para realização de formação continuada com o objetivo de fortalecer e consolidar as práticas pedagógicas de acordo políticas educacionais e assegurar aos educadores da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Grama as condições necessárias para que possam atuar de forma significativa e assertiva no processo de ensino-aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais específicas, favorecendo para que a nossa rede de ensino se fortaleça como um cenário educacional mais inclusivo.

Mary Nilze Abdalla

Gerente de Educação Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente:

Endereço: CEP:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Fone: Fax:

E-mail:

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: _____ (10 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ou serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

Declaro que todos os materiais necessários para execução das atividades independentes de quais forem é de responsabilidade do contratado, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Produto ou Serviço	QTE	Valor Mensal	Valor Total
01				

Local _____ DATA: ____/____/2022.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Assinatura do representa legal da empresa

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: (____) - _____

e-mail: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu _____(nome completo), RG n.º _____, representante legal da
_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º.
_____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente
as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
Pregão n.º. **/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º 11/2022, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º 11/2022, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar a ata de registro.

Nome:

RG:

C.P.F.:

Endereço Res:

Bairro:

Cidade:

UF:

Qualificação:

e-mail particular:

e-mail institucional:

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022

ANEXO VIII

(MINUTA CONTRATO)

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.741527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n.º 100, Jd. São Domingos, em São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **José Francisco Martha**, inscrito no CPF n.º 041.537.048-57, portador da cédula de identidade cível sob o n.º 8.738.140, residente e domiciliado em São Sebastião da Grama, no Estado de São Paulo, à Rua Bahia, n.º 171, Bairro São Judas Tadeu, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, N.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF n.º _____, portador da cédula de identidade civil sob o n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, em _____ Estado do _____, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato Administrativo decorrência do Pregão Presencial n.º **/2022, que tem como objeto principal da presente licitação a contratação de empresa especializada prestar serviços de formação continuada na área da educação especial e inclusiva para docentes das classes regulares e docentes especialistas no atendimento educacional especializado rede Municipal de ensino de São Sebastião da Grama/SP, por intermédio do Departamento de Educação Municipal, conforme o termo de referência em anexo e as demais disposições contidas nesse edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. As formações continuadas em Educação Especial e Inclusiva destinadas aos professores das classes regulares e professores especialistas do Atendimento



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Educacional Especializado – AEE, deverão ser oferecidas através de metodologia própria, com utilização de recursos audiovisuais, linguagem técnica, objetiva e acessível, com material de apoio para complemento dos estudos, material a ser utilizado durante as oficinas práticas e apresentar ainda plataforma própria para a realização de ações formativas no formato EAD;

1.3. Deverão ser desenvolvidos 05 (cinco) temas, módulos formativos, destinados aos professores das classes regulares e aos professores especialistas do AEE;

1.4. Cada tema deverá contemplar bases teóricas, a aplicação na vida diária do contexto escolar, promover debates e reflexões acerca da educação especial inclusiva, com propostas de oficinas práticas que propiciem aos participantes a atualização e acesso a novos conhecimentos, informações e práticas alinhadas às legislações vigentes;

1.5. A estrutura dos módulos formativos deverá contemplar Carga Horária nos formatos presencial e remoto, conforme especificações a seguir:

TEMAS/MÓDULOS	CARGA HORÁRIA – PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA - EAD
POLÍTICAS PÚBLICAS	04 horas	10 horas
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	08 horas	10 horas
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA	08 horas	10 horas
INTEGRAÇÃO SENSORIAL	04 horas	10 horas
PLANO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO - PEI	08 horas	10 horas
ATIVIDADE GLOBAL		06 horas
TOTAL	32 horas/aula	56 horas/aula

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. Encontros Formativos – Formato Presencial



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1.1.1. Parte da carga horária das formações deverá acontecer no formato presencial, contemplando teoria e prática, através de realização de oficinas práticas, sempre baseada nas legislações vigentes;

1.1.2. Cada encontro formativo presencial deverá ter a duração de 04 (quatro) horas;

1.1.3. Totalizar, no mínimo 32 (trinta e duas) horas presenciais por participante nas formações destinadas aos professores das classes regulares e especialistas em AEE assim distribuídas nos módulos: Políticas Públicas - mínimo de 4(quatro) horas, Deficiência Intelectual – mínimo de 8(oito) horas, Transtorno do Espectro Autista– mínimo de 08(oito) horas, Integração Sensorial - mínimo de 4(quatro) horas e Plano de Ensino Individualizado PEI - mínimo de 8(oito) horas;

1.1.4. Cada encontro formativo presencial deverá ter no máximo 50 (cinquenta) participante.

1.2. Material de Apoio para os Encontros Formativos

1.2.1. Deverá ser entregue 01 (um) livro de cada tema/ módulo para cada participante para fins de apoio e consulta;

1.2.2. O material de apoio deverá ser de autoria própria, impresso em papel couchê, capa em brochura e, ter, no mínimo, 20 páginas;

1.2.3. Apresentar ilustrações relacionadas aos conteúdos, estar em consonância com a proposta dos conteúdos expressos, conter o autor, número de registro no ISBN e respectivas referências bibliográficas;

1.2.4. Os autores dos textos do material de apoio deverão ser profissionais graduados e com prática na área da Educação Inclusiva;

1.2.5. Deverão ser disponibilizadas para cada participante 01(uma) pasta com folhas para anotações e 01(uma) caneta;

1.2.6. Deverão ser entregues 500 (quinhentos) livros para as formações destinadas aos professores participantes.

1.3. Material a ser utilizado nas oficinas formativas

1.3.1. É de responsabilidade da contratada, providenciar todos os materiais necessários para a realização de aulas práticas;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1.3.2. Os formadores deverão utilizar os seguintes materiais nas aulas práticas do tema pertinente: papel cartão, EVA, potes, imagens, velcro, fita dupla face, cola quente, palitos, colheres descartáveis etc.

1.3.3. Todas as atividades práticas deverão estar em consonância com a proposta do tema/módulo apresentado.

1.4. Ações Formativas – Formato EAD

1.4.1. A empresa deverá possuir plataforma própria, de operação simples e clara para acesso facilitado aos participantes, através de login e senha;

1.4.2. O cadastro dos participantes na plataforma será de responsabilidade do contratante;

1.4.3. Deverão estar disponibilizados na plataforma materiais com conteúdo dos módulos, tais como atividade inicial, apresentação em slides da formação on-line, material de apoio no formato PDF, material complementar indicado pelo formador (links, textos e referências bibliográficas etc.

1.4.4. Disponibilizar videoaulas, com propostas de atividades, para cada tema/módulo apresentado com acessibilidade em libras;

1.4.5. Oferecer no mínimo 02 (duas) atividades de cada tema para complementar os conteúdos ministrados nos encontros presenciais, 01(uma) atividade global que contemple todos os temas após término de todas as formações;

1.4.6. As atividades deverão ficar disponíveis na plataforma pelo prazo de 07 (sete) dias corridos.

1.4.7. Deverá ser disponibilizado um canal de acesso (e-mail) para suporte e esclarecimento de quaisquer dúvidas acerca das atividades, permanecendo disponível durante toda a execução da proposta de formação;

1.4.8. Assegurar a emissão do certificado de participação, que deverá ser de modo automático dentro da plataforma;

1.4.9. Contar com Tutoria virtual de acompanhamento das atividades aos formandos, provendo correção das atividades, e comentários aos formandos;

1.4.10. Contemplar painel Interativo, disponível durante toda a formação, aos formandos para que seja possível compartilhar práticas e estimular a troca de



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

experiência entre os participantes, contando com a monitoria de um tutor virtual especialista;

1.4.11. A plataforma deverá conter no mínimo 56 (cinquenta e seis) horas de atividades para aprofundamento dos temas do formato presencial para cada participante.

1.5. Dos quantitativos

1.5.1. Formações para professores de classes regulares e especialistas em AEE

PARTICIPANTES	100
TURMAS	02
PARTICIPANTES POR TURMA	50
ENCONTROS PRESENCIAIS	08 por turma)
CARGA HORÁRIA POR ENCONTRO	04 horas

1.5.2. Totalizando 16 (dezesesseis) encontros presenciais, para o atendimento de 02 (duas) turmas, durante a execução das formações contratadas para professores de classes regulares e especialistas em AEE.

1.5.3. Total da carga horária de formação

1.5.4. Para a formação de 100(cem) profissionais, agrupados em 02(duas) turmas, a carga horária deverá contemplar:

FORMATO	CARGA HORÁRIA - HORA/AULA
PRESENCIAL	64h
EAD	112h
Total Geral	176 h/a

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3.2 - O Termo de vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da PREFEITURA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação atinente à matéria

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA E DO PAGAMENTO

4.1 – As partes atribuem ao presente Contrato, para todos os efeitos legais, o valor global, fixo e irrevogável, estimado em R\$ (..... Reais).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo responsável pelo Departamento Assistência Social, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.4 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta corrente, ou através da emissão de cheque nominal à CONTRATADA.

4.5 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 02 e 03, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

4.6 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2022 e aquelas conferidas ao Município, classificadas para o ano de 2022, sob o código:

02.05.03.123650035.2.005000.3.3.90.39.99.00.00 - 2453

02.05.03.123650035.2.005000.3.3.90.39.99.00.00 – 2454

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 11/2022 e neste contrato, o produto objeto deste ajuste.

5.1.1 - Manter durante o período que estiver contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

5.1.2 – Cumprir os horários de aulas nos locais indicados, com pontualidade e assiduidade.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

5.1.3 – Executar os serviços nas condições estipuladas neste Projeto Básico e no Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis.

5.1.4 - Participar de reuniões pedagógicas, pré-estabelecidas pelo Departamento Municipal de Esportes e Recreação.
em tempo hábil, para que possa ser substituída por outro monitor.

5.1.6 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

5.1.7 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

5.1.8 – Formação mínima em nível superior que poderá ser em Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Educação Física etc.

5.1.9 Formação mínima em nível superior que poderá ser, entre outras, em Pedagogia e especialização em Atendimento Educacional Especializado para ministrar os temas correspondentes ao “Plano de Ensino Individualizado (PEI) e Deficiência Intelectual”;

5.1.10. A detentora deverá apresentar Pauta descritiva de todos os temas/ módulos de formação; O planejamento contendo ainda o número de turmas formadas, número de participantes por turma, o quantitativo de encontros e o quantitativo de hora por encontro;

9.1.1. Deverá responsabilizar-se pelo funcionamento da plataforma do ambiente EAD, bem como as videoaulas e atividades para análise da equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação;

9.1.2. Disponibilização na plataforma dos certificados autenticados de participação para cada docente participante que obtiver a carga horária mínima que será estabelecida pela secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste contrato.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

6.5 - Disponibilizar os locais para desenvolvimento das modalidades esportivas

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 – Advertência por escrito;

7.3.2 – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

7.3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – PÚBLICO ALVO

8.1. Docentes das classes regulares e docentes especialistas no Atendimento Educacional Especializado Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Grama/SP.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Administração, através de seus servidores designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços executados.

9.2. A fiscalização será exercida pelo Departamento de Assistência Social da Prefeitura de São Sebastião da Grama, ou servidor especialmente designado para tanto, que por sua vez efetuará rigoroso controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

10.3. - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo o gestor do contrato comunicar previamente ao Setor de Licitação e Contratos acerca da prorrogação, caso ocorram motivos de força maior ou as parte julguem necessário ao melhor atendimento dos objetos deste contrato mediante ofício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não seremos admitidas a subcontratação do fornecimento que integra o objeto deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o da Comarca de São Sebastião da Grama.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião da Grama, ... de de 2022.

Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

***** (nome) *****
***** (empresa) *****
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos

13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022

ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º

OBJETO:

Nome:	
Cargo:	
RG nº:	
CPF nº:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

São Sebastião da Gramma, ____ de _____ de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (0**19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 11/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião da Grama, __ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____